



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 10/09/2013

MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

*Jessica*

**LEI Nº 4077**

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS AO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DA SERRA - ESTAÇÃO CONHECIMENTO, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO BOLSA BRASIL VALE OURO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros na ordem de R\$ 113.520,00 (cento e treze mil, quinhentos e vinte reais) para o Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico da Serra - Estação Conhecimento, para custear despesas com o Projeto “**Bolsa Brasil Vale Ouro**”, conforme descrito no plano de trabalho apresentado pela entidade.

**Art. 2º** A importância prevista no artigo 1º desta Lei será repassada em 10 parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 14.430,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais) e as demais no valor fixo de R\$ 11.010,00 (onze mil e dez reais) e a prestação de contas será feita ao Município, junto à Secretaria responsável pelo pacto jurídico, na forma do Decreto Municipal nº 2.709/11.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 09 de setembro de 2013.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal